

APOSTILA 01

Pelo presente instrumento, em conformidade com as atribuições a mim conferidas pelo art. 1º da Portaria GPR 1193, de 07/05/2024 e o decidido no **PA 0006828/2024 - SEI**, fica **autorizado** o reajuste de **5,38%** (cinco inteiros e trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor do Contrato de Prestação de Serviços **118/2024** (3816580), firmado com a empresa **RT MÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF** 01.444.608/0001-78, para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de 1 (uma) máquina leitora/digitalizadora de microfilmes, modelo **MICROFILM SCANPRO 2000 image data**, localizado no arquivo do **CONTRATANTE**, firmado entre as partes em 10/07/2024, divulgado no PNCP em 11/07/2024.

O reajuste compreendeu a variação **IPCA-IBGE**, no período de 23/05/2024 a 22/05/2025, representando impacto financeiro mensal de **R\$ 128,58** (cento e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos) e anual de **R\$ 1.542,96**, conforme disposto no anexo I desta apostila.

O valor mensal estimado do contrato inicial passa dos atuais R\$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais) para **R\$ 2.518,58** (dois mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos).

O valor anual estimado do contrato inicial passa dos atuais R\$ 28.680,00 (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta reais) para **R\$ 30.222,96** (trinta e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos).

Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste objeto desta apostila são devidos a partir de **23/05/2025**.

A despesa com a execução do contrato correrá, no período de sua vigência, à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União ao **CONTRATANTE**, no Elemento de Despesa 339039, Subelemento 17, PTRES 168473.

Os créditos devidos à **CONTRATADA** ficam garantidos, neste exercício, pela Nota de Empenho (ou seu reforço) 2025NE000137, de 16/07/2025, no valor de R\$ 29.614,35, à conta da dotação orçamentária especificada nesta Apostila, para atender às despesas inerentes ao contrato, decorrentes desta apostila.

Caso existam parcelas da despesa a serem executadas no exercício subsequente, os créditos e respectivo empenho para atendê-las serão informados pela **SEOF** do **CONTRATANTE**, que os anexará processo administrativo da contratação, tão logo sejam emitidos.

O reajuste autorizado fundamenta-se na cláusula décima primeira do contrato inicial.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, de 10/07/2024 (3816580), do termo aditivo N. 01, de 11/04/2025 (4353621) e do termo aditivo N. 02, de 24/06/2025 (4496262), que por este aditivo não foram modificadas.

CELSO DE OLIVEIRA E SOUSA NETO

Secretário-Geral do TJDF

ANEXO I

CÁLCULO DO REAJUSTE

Item	Unidade	Qtd contratada	VALOR CONTRATADO		VALOR REAJUSTADO	
			Mensal	Anual	Valor unitário	Valor total
1 - Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de 1 (uma) máquina leitora/digitalizadora de microfilmes, modelo MICROFILM SCANPRO 2000 image data, localizado no arquivo do CONTRATANTE	mês	12	R\$ 2.390,00	R\$ 28.680,00	R\$ 2.518,58	R\$ 30.222,96
TOTAL			R\$ 2.390,00	R\$ 28.680,00	R\$ 2.518,58	R\$ 30.222,96
			DIFERENÇA		R\$ 128,58	R\$ 1.542,96



Documento assinado eletronicamente por Celso De Oliveira E Sousa Neto , Secretário(a)-Geral do Tribunal, em 18/07/2025, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 4549172 e o código CRC D60074EA.